



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

SÃO MATEUS, 15-07-2025

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas do Projeto de RESOLUÇÃO na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 21-07-2025.

- **Cria a Escola do Legislativo Municipal "Apóstolo Alexis Nunes de Araújo" no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus e dá outras providências.**

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Wanderley Segantini
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ISAMARA DA FARMACIA
1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Wan Borges
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SÃO MATEUS, 15-07-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Cria a Escola do Legislativo Municipal "Apóstolo Alexis Nunes de Araújo" no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus, a **Escola do Legislativo Municipal "Apóstolo Alexis Nunes de Araújo"**, como órgão de apoio educacional, de natureza técnico-pedagógica e administrativa, vinculada à Mesa Diretora, com o objetivo de promover a capacitação, formação e qualificação de servidores públicos, agentes políticos e da sociedade civil.

Art. 2º A Escola do Legislativo tem como finalidade:

- I – Qualificar os servidores da Câmara Municipal de São Mateus, por meio de cursos, oficinas, seminários e programas de formação continuada;
- II – Oferecer atividades de educação política e cidadania para a comunidade;
- III – Promover a integração da Câmara Municipal com as instituições de ensino e com a sociedade civil;
- IV – Desenvolver estudos, pesquisas e projetos de extensão legislativa.

Art. 3º A Escola poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, entidades da sociedade civil e organismos governamentais, com vistas ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º A atuação da Escola será organizada por meio dos seguintes programas:

- I – Programa de Capacitação Profissional:**
Voltado à qualificação dos servidores e colaboradores da Câmara, com foco em habilidades técnicas e administrativas ligadas à atividade legislativa.
- II – Programa de Capacitação de Agentes Políticos:**
Destinado a vereadores, assessores parlamentares e lideranças da sociedade civil, visando o aprimoramento das práticas legislativas e políticas públicas.





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – Programa de Aproximação do Legislativo com o Ensino Fundamental e Médio:
Voltado à formação cidadã de alunos e à divulgação do papel do Legislativo Municipal, com visitas orientadas e palestras nas escolas.

IV – Programa de Integração com o Ensino Superior e Universidades Públicas e Privadas de São Mateus:
Com realização de visitas institucionais, estágios, debates acadêmicos e projetos conjuntos com as universidades.

V – Programa de Parceria com Pós-graduação, Mestrado e Doutorado:
Para fomentar a produção acadêmica relacionada ao Poder Legislativo, incluindo pesquisa, ensino e extensão universitária.

VI – Programa de Cartão de Desconto para Servidores da Câmara:
Estabelecer parcerias com a CDL, clubes aquáticos e comércios locais para concessão de benefícios aos servidores da Casa.

VII – Programa de Parceria com Cursos de Direito e a OAB de São Mateus:
Visando promover debates jurídicos, eventos e práticas voltadas à formação cidadã e legislativa.

VIII – Programa de Parceria com Escolas Técnicas:
Estímulo à troca de experiências e conhecimentos entre os estudantes técnicos e o Legislativo Municipal.

IX – Programa de Educação Financeira para Jovens:
Voltado ao fomento da educação econômica e financeira em parceria com instituições de ensino e entidades educacionais.

Art. 5º A estrutura organizacional e o regimento interno da Escola do Legislativo serão definidos por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus, a **Escola do Legislativo Municipal “Apóstolo Alexis Nunes de Araújo”**, um importante instrumento de fortalecimento institucional, qualificação profissional e promoção da cidadania.

A proposta busca atender à crescente demanda por capacitação técnica e política dos servidores públicos, agentes políticos e da sociedade civil, promovendo a formação continuada por meio de programas educacionais, cursos, oficinas, eventos, projetos de extensão e parcerias com instituições de ensino.





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A criação da Escola representa um avanço na modernização da gestão legislativa e no fortalecimento do papel do Parlamento Municipal como agente de transformação social. Sua atuação contribuirá para o aprimoramento dos serviços públicos prestados, a eficiência administrativa e a aproximação entre o Legislativo e a população.

*Ao homenagear o **Apóstolo Alexis Nunes de Araújo**, esta Casa reconhece sua trajetória marcada pelo compromisso com o bem comum, a educação, a justiça social e o fortalecimento dos valores cristãos e éticos. A nomeação da Escola com seu nome eterniza seu legado de fé, liderança e dedicação ao povo de São Mateus.*

Com programas voltados à capacitação profissional, à integração com o sistema educacional (fundamental, médio, técnico e superior), ao incentivo à pesquisa e extensão, à valorização dos servidores e à formação política da juventude, a Escola do Legislativo se estabelece como espaço de conhecimento, inovação e cidadania.

Por fim, reiteramos que esta iniciativa não apenas cumpre com os princípios constitucionais da eficiência, transparência e participação popular, como também contribui decisivamente para o fortalecimento da democracia local e da atuação parlamentar qualificada e conectada às necessidades da sociedade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Wanderley Segantini
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ISAMARA DA FARMACIA
1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Wan Borges
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003000360032003A005000

Assinado eletronicamente por **KEILLA ZANCANELLI BOTAZINI DUARTE** em **15/07/2025 16:07**
Checksum: **35AC5B22F435CAB303B25A4600F2ADABEE8476AE0745B3695EDF3E90C74629AA**

Assinado eletronicamente por **ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO** em **12/08/2025 10:31**
Checksum: **1E85898079A5205440D82C51876D7F60F744E5D6E8EFD9ABD79D77B51481EAA7**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.